

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO



EMENDA IMPOSITIVA Nº 63 AO PROJETO DE LEI Nº 270/2021

ASSUNTO: AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. BENEDITO DE SOUZA PINTO - UBS - ROSA DOS VENTOS BAIRRO DE ROSA DOS VENTOS PARNAMIRIM / RN

VALOR: 100.000,00 (cem mil reais).

Submeto a apreciação do plenário desta casa legislativa, a inclusão no elemento de despesa: outras despesas decorrentes, conforme especificação abaixo:


Art.1º. Destinar recursos financeiros, a título impositivo de recursos orçamentários, para ampliação e aquisição de materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde – UBS Rosa dos Ventos, situada na Avenida Cândido Martins dos Santos, S/N CAIC - Parnamirim /RN.

UNIDADE ORÇAMENTARIA:	02.051 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	301- ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0013 – ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE
AÇÃO:	2711 – AMPLIAR A RESOLUTIVIDADE DE UNIDADES DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:	04 - INVESTIMENTO
VALOR:	100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º. O montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício de 2021, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela emenda à lei orgânica municipal, que garante o limite global de 1,2% (um, virgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondendo a 1,2% (um virgula dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior. Parnamirim/RN. 10 de novembro de 2020.

Parnamirim/RN, 01 de dezembro de 2021




ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA
Vereador Autor